

**TERMO ADITIVO Nº 084/2022 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007 - NTCSS - SMS**

**PROCESSO**

**2007-0.091.788-4 / SEI 6110.2021/0001641-7**

**PARTÍCIPIES:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CEJAM, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA MICRORREGIÃO M’ BOI MIRIM.**

**OBJETO DO**

**CONTRATO:**

Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito da **MICRORREGIÃO M’ BOI MIRIM – PROREHOSP- PROGRAMA DE RETAGUARDA HOSPITALAR.**

**OBJETO DO**

**ADITAMENTO:**

Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007**, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de **01/08/2022 a 31/08/2022.**

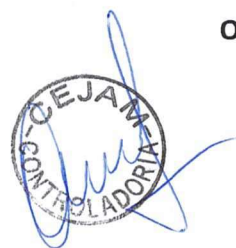
**VALOR MENSAL:**

**R\$ 10.683.779,94** (Dez milhões, seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:**

**84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00 - Fonte 00.**



Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º) e Portaria SMS nº 401/2020-SMS. G, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº. 056.364.118-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CEJAM**, pessoa jurídica de direito privado, qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.557-9 (Certificado de Qualificação nº 005), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 66.518.267/0032-80, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 51029, com endereço na Rua Lund, nº 41 – Liberdade – CEP 01513.020 – São Paulo/SP, neste ato representado por seu Gerente de Desenvolvimento Institucional, **MÁRIO SANTORO JUNIOR**, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 de agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007 – NTCSS/SMS** contida no processo administrativo eletrônico SEI nº 6110.2021/0001641-7, nos termos das cláusulas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

**1.1** Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito da **MICRORREGIÃO M’ BOI MIRIM. – PROREHOSP-PROGRAMA DE RETAGUARDA HOSPITALAR.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO**

**2.1** Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007**, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de **01/08/2022 a 31/08/2022.**



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 PRORROGA-SE o prazo de vigência pelo período de **01/08/2022 a 31/08/2022**.

### CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

2.1. Fica estabelecido o orçamento para o período de **01/08/2022 a 31/08/2022**, no valor total de **R\$ 10.683.779,94** (Dez milhões, seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00 – Fonte 00**.

### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO CUSTEIO

5.1 Os valores do repasse de custeio estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

| Período | Agosto/2022       | Total             |
|---------|-------------------|-------------------|
| Custeio | R\$ 10.683.779,94 | R\$ 10.683.779,94 |

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

6.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 003/2007-NTCSS/SMS**, bem como os seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente instrumento.



E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em **02 (duas) vias** de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de Agosto de 2022.

Prof. Dr. Mario Santoro Junior  
Gerente de Desenvolvimento  
Institucional CEJAM

**MÁRIO SANTORO JUNIOR**

Gerente de Desenvolvimento Institucional.

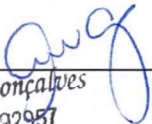
Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" CEJAM

PELA CONTRATANTE:

  
MARILANDE MARCOLIN  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO  
HOSPITALAR

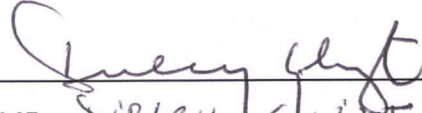
TESTEMUNHAS:

NOME:

  
Andréa Gonçalves  
RF: 8232957

CPF:

NOME:

  
DIRLEY GLIZT SANT'AWA

CPF:

Dirley Glizt  
CEGISS - Hospitalar  
Gerente Técnico Regional



De acordo com o Despacho (SEI 068369752) SP 24/08/2022